

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato Nº 20210251 – Pregão Eletrônico Nº 061/2021.

**PRAZO:** Por Igual Período, sem alteração do Contrato Original.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais.

**CONTRATADO:** REINILDO ROCHA ALVES.

#### JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal estabelece no **Art. 206, inciso I**, (...) “a igualdade de condições para acesso e permanência na escola” e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, (...) “o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental, aliado aos programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar” (...) (**Art. 208, inciso VII da CF**). Embora existam tais determinações, cabe ao Poder público, a intenção de assegurar o cumprimento e a legalidade das medidas de incentivos aos acessos escolares. Pois, sendo as escolas espaços favoráveis para o desenvolvimento das aprendizagens pedagógicas, bem como da socialização, tornam-se importantes os meios de acolhimentos favorecedores às convivências e suas diversidades. No entanto, nem todas as Escolas se encontram localizadas em áreas de fáceis acessos, mas todas terão que ser acessíveis. Portanto, o transporte escolar é uma ferramenta de apoio que poderá influenciar no rendimento de uma educação significativa. Reconhecer a importância deste meio de condução é entender que o acesso dos alunos até as escolas é direito de todos, bem como responsabilidade dos órgãos públicos assegurarem os meios de acessos, por todo o período mínimo dos 200 dias letivos, pois velar pelo bom atendimento aos discentes sem ferir os direitos subjetivos à categoria determinados é respeitar a si mesmo. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação justifica junto à Diretoria de Compras da PMI, a precisão que requer o **OBJETO: 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210251 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**

Itaituba/PA, 27.07.2022

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 25.07.2022

**Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO**

**Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**

**Contrato: 20210251 Pregão Eletrônico: 061/2021**

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por tempo igual ao que tecem os Termos do Contrato de N° 20210251, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,

*Reinildo Rocha Alves*

REINILDO ROCHA ALVES